



EDITAL N.º 4/2026

ALTERAÇÃO AO REGIME DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Bruno Miguel da Conceição Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, torna público que, na sequência de deliberação do Executivo, é alterado o regime de atendimento ao público dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, com efeitos a partir de 1 de março de 2026, nos seguintes termos:

O atendimento presencial ao público passa a ser efetuado no seguinte horário:

Segunda a Sexta-feira

- 09h00 às 13h00
- 14h00 às 16h00

Os serviços administrativos da Junta de Freguesia funcionam em regime de atendimento presencial livre, não estando sujeitos a marcação prévia. O atendimento é realizado por ordem de chegada, dentro do horário definido.

Serviços do Espaço Cidadão

Sem prejuízo do regime geral de atendimento livre, a marcação prévia poderá aplicar-se exclusivamente aos serviços do Espaço Cidadão, sempre que tal se revele necessário em função:

- da natureza do serviço a prestar;
- da sua duração;
- da dependência de plataformas externas da Administração Central.

Sempre que o serviço esteja disponível, o sistema operativo funcional e o cidadão se encontrem presencialmente nas instalações, não poderá ser recusado o atendimento, desde que seja possível assegurar a sua realização no momento, sem comprometer o normal funcionamento dos serviços.

A marcação prévia constitui instrumento de organização do atendimento, não podendo ser utilizada como mecanismo de restrição de acesso ao serviço público.

O presente regime entra em vigor no dia 1 de março de 2026.




Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume.

Armação de Pêra, 25 de fevereiro de 2026

Para constar e surtir os devidos efeitos, publica-se o presente edital e afixa-se nos locais de estilo.

O Presidente:



Bruno Miguel da Conceição Alves